

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2021

Processo SEI nº 0006418-44.2023.6.02.8000

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0001437-74.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa Alforge Segurança Patrimonial.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL, situada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.833/0008-73, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Renato Correa de Lima, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 24/09/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços, a partir da prorrogação, é de R\$ 102.437,76 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em razão da exclusão dos custos não renováveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 1.229.253,12 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica resguardado o direito ao reajuste, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento 1260522) no Processo Administrativo SEI nº 0002271-72.2023.6.02.8000, que ainda tramita até o momento.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Dez do Contrato nº 15/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1357658, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 1348866).

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 14 de setembro de 2023.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Klever Rêgo Loureiro Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência

Pela CONTRATADA:

> Renato Correa de Lima Representante